

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Queimada Nova - Piauí, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, **sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 21/2018, (Lei Municipal nº 139/2018 de 14 de Dezembro de 2018) de 04 de novembro de 2018, que “organiza a Procuradoria Jurídica do Município de Queimada Nova - Piauí, cria cargos e dá outras providências”,** aprovado pela nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Cumpra-se na forma da Lei.

Queimada Nova - Piauí, 14 de dezembro de 2018.



Raimundo Júlio Coelho
Prefeito Municipal